



ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 1ª SESSÃO ANUAL DA 10ª LEGISLATURA

Às nove horas, do dia vinte e dois do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Redenção – PA. Plenário Pedro Alcântara, reuniram os Vereadores do Município de Redenção, sob a Presidência do vereador **Denison Moreira**, auxiliado pelos vereadores **Bella** na 1ª Secretaria e **Renival** na 2ª Secretaria. Solicitou a 1ª Secretária a fazer verificação do quórum. Houve quórum, com a ausência dos vereadores Jurandir Guedes, Hugo Tomé e Gabriel Salomão. Em seguida, o Presidente solicitou a todos a ficar de pé em saudação as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal. Na sequência, foi lido um trecho bíblico: Eclesiásticos 1:4, pelo 2º Secretário. Para composição da **TRIBUNA DE HONRA**: Comandante Josimar, Comandante Agmar e Comandante Burguinha. Em seguida, solicitou a 1ª Secretária a fazer a leitura do **EXPEDIENTE**: **Ata da 14ª Sessão Ordinária**, realizada em 21.10.21; **Projeto de Complementar nº. 004/2021-GPM, de 05/10/2021**, oriundo do Poder Executivo, que disciplina as taxas pelo exercício regular do Poder da Polícia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção, estado do Pará e, dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 005/21- GPM** de 18.10.21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre acerca da alteração do Art. 34, § 3º da Lei complementar 100/2019 e, dá outras providências; **Projeto de Lei nº 006/21- CMR** de 14.10.21, de autoria do Vereador Leandro Onofre, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao transporte dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Redenção/PA, autorizando abertura de crédito especial na LOA 2021 (Lei nº. 832 de 08 de abril de 2021 e Leis Orçamentárias sucessivas; **Projeto de Lei nº 007/21- CMR** de 20.10.21, de autoria da Vereadora Silvani Borges, que cria o “Programa Saúde Rural itinerante” no Município de Redenção-PA e, dá outras Providencias; **REQUERIMENTO N ° 010/2021-CMR**, Requer Urgência Especial na tramitação dos seguintes Processos: **Projeto de Lei Complementar nº 005/21- GPM** de 18.10.21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre acerca da alteração do Art. 34, § 3º da Lei complementar 100/2019 e, dá outras providências. **Projeto de Lei nº 006/21- CMR** de 14.10.21, de autoria do Vereador Leandro Onofre, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao transporte dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Redenção/PA, autorizando abertura de crédito especial na LOA 2021 (Lei nº. 832 de 08 de abril de 2021 e Leis Orçamentárias sucessivas; **Moção de Congratulações nº. 017/2021-CMR, de 20/10/2021**, de autoria do Vereador Dr. Denison Moreira, que propõe Moção de Congratulações aos aviadores de Redenção; **Indicação 110/21-CMR**, de 22.10.21, de autoria do Vereador Nilton Cesar, que indica a necessidade de aquisição de um caminhão guincho; **Indicação 111/21-CMR**, de 22.10.21, de autoria do Vereador Gabriel Salomão, que indica a necessidade pavimentação asfáltica da Rua C 12, no Setor Alto Paraná (FOI RETIRADA DE PAUTA EM FUNÇÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR); **Indicação 112/21-CMR**, de 22.10.21, de autoria da

Vereadora Silvani Borges, que indica a necessidade pavimentação asfáltica da Rua Esperança no Setor Alto Paraná; **Ofício 085/21-ACIR**, Assunto: funcionamento de bares; Convite-IPPUR aos vereadores da Câmara Municipal de Redenção para a 7ª Audiência Pública para elaboração do Plano Diretor Municipal, no dia 26.10.2021, às 18:30h, local Escola JK. Em seguida, o Presidente fez **ENCAMINHAMENTO**: Para a **Comissão de Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 007/21-CMR**. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao autor do **Requerimento 010/2021-CMR** para defender a matéria. Assumiu a tribuna o vereador **Rodrigo Universo**, que apresentou defesa a referida matéria e solicitou apoio dos colegas na sua aprovação. Em seguida, o Presidente apresentou em discussão o referido Requerimento supracitado. Discutiu a matéria o vereador **Delegado Washington**, que apresentou justificativas que tal matéria é inconstitucional, por se tratar de servidores concursados que ainda não exerceram o período probatório de três anos para depois serem promovidos para outro cargo. A legislação obriga que a pessoa tenha demonstração de três anos para que apresente aptidão técnica para o cargo que preteu, por ser inconstitucional se posiciona contra. Inclusive há o parecer da comissão jurídica da casa denota que a matéria é inconstitucional, e afirmou que esse projeto de lei só serve para apadrinhar parentes da administração e acredita que os colegas não irão aprovar tal matéria por que aqui estão para defender interesses públicos e não interesses da administração pública municipal. Discutiu a matéria o vereador **Nilton César**, disse que é servidor público da prefeitura a mais de trinta anos e viu ao longo dessas três décadas o termo apadrinhamento, ao qual o colega vereador mencionou ocorrer, e confessa que no Brasil a fora acontece os apadrinhamentos, e que segue acreditando no trabalho do prefeito e espera que o mesmo não cometa esses apadrinhamentos. Não sabe o porquê que o PCCR dos servidores da saúde não vem para cá para ser discutido e votado, mas vem projetos em caráter de urgência para criar Conselho de Turismo, regulamentação do Estatuto, mas gostaria que os colegas colocassem as mãos na constituição. Os ACS merecem um salário mais digno, mas da forma que estar sendo proposto não é legal perante a constituição também. Discutiu a matéria o vereador **Rodrigo Universo**, disse que esses projetos não tem nada de obscuro, em que todos conhecem a índole do prefeito Marcelo e as intenções do projeto é atender as demandas da sociedade. Existem os pontos de vistas do jurídico e simplesmente deseja tranquilizar os colegas, no entanto, que propõe algo que possa modificar aquilo que achem ser errado não que fique contra só por que é contra, e que possam sim dar mais esse voto de confiança ao prefeito que deseja atender os anseios da população. Como ninguém mais se manifestou, o Presidente apresentou em votação o **Requerimento n. 010/2021-CMR. FOI APROVADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES**. Com votos contrários dos vereadores Nilton César e Delegado Washington. Em aparte, o vereador **Nilton César**, disse que não votou contra o Prefeito e sim ao caráter de urgência dessa matéria, por que não ver essa necessidade. Em seguida, o Presidente apresentou em discussão a **Moção 017/2021-CMR**. Assumiu a tribuna para defender a moção o vereador **Denison Moreira**, que

apresentou defesa a referida moção, citou nome dos pioneiros da aviação no município de Redenção e deixou uma mensagem que mostra a importância dessa classe no progresso de nossa região. Em seguida, o Presidente abriu a discussão sobre a referida moção. Discutiu a matéria à vereadora **Silvani Borges**, que teceu elogios a importante classe dos aviadores e afirmou que esta casa tem todo respeito e os apoia. Discutiu a matéria o vereador **Delegado Washington**, que parabenizou o autor da matéria e reconheceu a importância da classe de aviação para o progresso de uma cidade como para salvar vidas transportando-as para os grandes centros, portanto, tem o seu apoio à matéria. Discutiu a matéria o vereador **Leandro Onofre**, que agradeceu a esta classe da aviação que acreditaram nessa região e contribuíram para que Redenção fosse o que é hoje, aos pilotos que já partiram, e os que ainda estão. Pessoas que além de pilotos se tornaram empresários, e parabenizou o vereador Denison Moreira em lembrar dessas pessoas, e informou que esta Câmara está empenhada em concretizar de fato a ampliação do aeroporto, já foram à Brasília-DF e já conversou com o técnico dessa área e as questões de documento já avançou, e conseguiram reduzir oito meses a visita técnica para iniciar a terceira etapa para ampliação desse aeroporto. Tudo que depender desta casa irão fazer. Discutiu a matéria o vereador **Nilton César**, disse que ficou contemplado com as falas dos colegas, e se sentiu muito feliz em ver algumas imagens antigas do município de Redenção, e que enquanto garoto achava muito bom contar os aviões e sonhava em ser um piloto também. Parabenizou a todos pelo dia do aviador. Discutiu a matéria o vereador **Zé Roberto**, que também reconheceu a importância dessa classe para o desenvolvimento de uma região e hipotecou apoio a merecida homenagem. Discutiu a matéria o vereador **Rodrigo Universo**, que cumprimentou toda classe dos aviadores e reconheceu a merecida homenagem proposta por que de fato foram os que transportaram o progresso e são gratos a cada um que construiu essa história e os parabenizou pelo dia do aviador. Discutiu a matéria o vereador **Marcos Sergio**, que também teceu elogios aos profissionais da aviação e lembrou também do nome do comandante Vicente de Paulo, por fim, os parabenizou pelo dia do aviador. Discutiu a matéria à vereadora **Bella**, que também teceu elogios à classe da aviação e hipotecou total apoio a matéria. Em seguida, o Presidente apresentou em votação a referida moção. **FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**. Após suspendeu a sessão por até dez minutos para entrega da moção aos homenageados. Após, o Presidente declarou reaberta a presente sessão, e passou a palavra ao Relator Especial para apresentar parecer ao **Projeto de Lei Complementar** nº 005/2021 – GPM. Assumiu a tribuna o vereador/relator/especial **Delegado Washington**, que após realizar a leitura do parecer da assessoria jurídica da Câmara, e com entendimento que se faz necessário cumprir o prazo probatório de três anos para os servidores aprovados em concurso, afirmou que o parecer é contrário a matéria, por ser inconstitucional. Afirmou que trabalha contra a matéria em função da inconstitucionalidade mediante o parecer jurídico da casa, motivo pelo qual solicitou aos colegas que votem de acordo ao referido parecer jurídico da casa em zelo pela nossa Constituição Federal. Em seguida, o Presidente apresentou

em discussão ao referido parecer supracitado. Discutiu o parecer o vereador **Rodrigo Universo**, que afirmou que o parecer jurídico da casa tem apenas caráter opinativo, e não vinculado à decisão dos vereadores, e respeitando o parecer do jurídico e do Relator, mas também apresenta a sua opinião, portanto, solicitou aos colegas para que votem rejeitando o parecer e votando a matéria sem nenhuma alteração do mesmo jeito que chegou a esta casa. Discutiu a matéria o vereador **Nilton César**, disse que entendeu perfeitamente a questão opinativa, mas não ver que ele seja meramente opinativo e devem sim votar de acordo com o conhecimento jurídico dessa casa, por que amanhã ou depois deixem de estar nesta casa e sofrerem penalidades futuras. O povo nos elegeu para que sejam imparciais, portanto, agradeceu ao jurídico da casa, por que mesmo apresentado um parecer de forma opinativa toma para si a orientação. Discutiu o parecer o vereador **Denison Moreira**, disse que respeita o parecer do jurídico da casa, e entende a opinião do jurídico embora apresentar um parecer opinativo, mas fundamentado em leis. Discutiu a matéria o vereador **Zé Roberto**, que agradeceu as explanações e solicitou ao presidente que permita o jurídico na pessoa do DR. Carlos Godoy, para fazer maiores explanações sobre a matéria. Atendendo o pedido do vereador Zé Roberto, o Presidente passou a palavra ao Dr. Carlos Godoy. Assumiu a tribuna o **Dr. Carlos Godoy**, disse que de fato apresentou um parecer opinativo, mas embasado em leis, e que se faz necessários sim que o servidor aprovado em concurso passe por um período probatório de 3 anos. Em seguida o Presidente apresentou em votação o referido parecer. **FOI REJEITADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES**. Com votos a favor dos vereadores Nilton César e Delgado Washington. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Relator Especial para apresentar parecer ao **Projeto de Lei nº 006/2021 – CMR**. Assumiu a tribuna o vereador/relator/especial **Delegado Washington**, afirmou que é plenamente a favor a essa gratificação, mas essa gratificação deveria ser rediscutida o seu valor por que acha pouco o valor proposto. Disse que a intenção é boa, mas é inconstitucionalidade a matéria quando a iniciativa de quem está propondo ela, sendo que o Poder Legislativo não pode ter iniciativa de matérias que onere o Poder Executivo, sendo que toda proposta de aumento de salário deve ser de iniciativa do Poder Executivo, e pediu ao colega autor da matéria que a retire de pauta em função desse vício de inconstitucionalidade, portanto, solicitou aos colegas para que cumpram a risca a nossa lei maior para que não venham aprovar matéria inconstitucional nesta casa. Afirmou que já estar com um requerimento de pedido de vistas, projeto para que assinados pelos vereadores Delegado Washington, Denison Moreira e Nilton Cesar, para que com mais calma e orientação jurídica possam aprovar tais matérias nas sessões. Em seguida, o Presidente apresentou em discussão o parecer supracitado do Relator Especial. Discutiu o parecer o vereador **Rodrigo Universo**, que também deixou sua opinião sobre o parecer, e orientou para que conduzam a votação do mesmo jeito que fizeram na primeira, há uma discussão com relação à iniciativa do projeto e afirmou que o projeto apenas diz que autoriza o Poder Executivo e não o obriga, e caso o prefeito por ventura achar por bem fazer cumprir, ele tem essa oportunidade de querer ou não.

E solicitou aos vereadores para rejeitar o parecer e ajudar o vereador contribuir com aqueles que estão lá na ponta. Discutiu a matéria o vereador **Nilton César**, que pediu aos colegas para que atentem bem para a questão do parecer jurídico, por ser importante em todos os projetos, e quando a matéria é tramitada de forma urgente estão sujeitos a cometer erros. Se forem procurar na internet o numero de políticos que respondem na justiça casos passados por erros cometidos durante o mandato, são muitos, e crer que ninguém quer passar por isso. Discutiu a matéria o vereador **Evilázio Chaves**, disse que essa matéria vem de encontro aos que estão lá na ponta, caso pudessem aumentar o valor seria melhor e afirmou que essa matéria tem o seu voto por que ajuda os menos favorecidos. Em questão de ordem, o vereador **Nilton César**, disse que o ACS estão usando seus veículos no exercício do trabalho, caso forem roubados seus veículos o município vai repor? Discutiu a matéria o vereador **Denison Moreira**, disse que é valida a ação, principalmente para aqueles que contribuem na vida do nosso povo, o que estar sendo discutido é a questão de legislação, enquanto legislativo pode indicar, mas fazer projeto de lei de autoria do vereador isso não lhes é competido. Como ninguém mais se manifestou, o Presidente apresentou em votação o parecer supracitado. **FOI APROVADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES**. Votos contrários dos vereadores Denison Moreira, Delegado Washington e Nilton César. Em seguida, o Presidente declarou aberta a **ORDEM DO DIA**: Foi apresentado em discussão em 2º turno o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2021 – GPM**. Como ninguém se manifestou, o mesmo foi à votação em 2º turno. **FOI APROVADOR POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Presidente apresentou em discussão única o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 – GPM**. Discutiu a matéria o vereador **Nilton César**, disse que não é contra a nenhum servidor concursado ser nomeado ou promovido a outro cargo, o que se opõe é contra o não exercício do período probatório exigido por lei, que tem que ser cumprido antes, uma vez que o tempo de nomeação não pode ser contado como período probatório, por que a lei não permite. Discutiu a matéria o vereador **Denison Moreira**, que também deixou o seu posicionamento afirmando que o tempo probatório é de três anos e que precisam sofrer as avaliações do tempo de três anos, uma vez que a Constituição Federal não permite que um cidadão que foi aprovado em um concurso para enfermeiro, seja transferido para a área de transporte, sem antes passar pelo período exigido por lei que comprove sua competência para exercer tal função que ele passou no concurso, não servira de tempo probatório, por que isso diz a legislação vigente. E essa é a explicação e é sim a favor das pessoas serem promovidas, simplesmente a lei não permite que no início do cargo de concurso ela exerça outra função, por causa do tempo de três anos para contar com probatório. Discutiu a matéria o vereador **Delegado Washington**, disse que qualquer lei que venha ser produzida contra a lei Federal ela já nasce morta, e como vereadores devem sim produzir serviço de qualidade e não ao contrário, por que para isso foram eleitos, para que este poder não vire um quintal da Prefeitura. Precisam fazer o trabalho com responsabilidade, afirmou. Discutiu a matéria o vereador **Rodrigo Universo**, disse que não quer confrontar as

opiniões aos contrários por que ficou clara as opiniões. Pediu que possam aprovar, e se tiver que alguém ter que ser punido que puna a sua pessoa. Pediu para votarem seguramente por que as intenções são as melhores e assim darão condições a esses servidores de serem promovidos e esse prazo de trabalho também ser computado como probatório sim. Em aparte, o vereador **Nilton César**, disse que gostaria de entender do porque que não podem aceitar a emenda proposta a referida matéria. Como ninguém mais se manifestou, o Presidente apresentou em votação única o **Projeto de Lei Complementar n. 005/21-GPM. FOI APROVADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES**. Com votos contrários dos vereadores Nilton César, Delegado Washington e Denison Moreira. Em seguida, o Presidente apresentou em discussão o **Requerimento n. 011/21-CMR**, que requer pedido de vistas ao Projeto de Lei n. 006/21-CMR, de autoria dos vereadores Delegado Washington, Nilton César e Denison Moreira. Como ninguém se manifestou, o mesmo foi à votação. **FOI REJEITADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES**. Com votos a favor dos vereadores Nilton César, Denison Moreira e Delegado Washington. Em seguida, o Presidente apresentou em discussão o **Projeto de Lei n. 006/21-CMR**. Discutiu única a matéria o vereador **Nilton César**, que esclareceu que o seu voto não é contra o benefício aos ACSs, por que esta classe tem o seu carinho e respeito, mas é questão técnica. Como ninguém mais se manifestou, o Presidente apresentou em votação única o **Projeto de Lei n. 006/21-CMR. FOI APROVADA PELA MAIORIA DOS VEREADORES**. Com votos contrários dos vereadores Denison Moreira, Nilton César e Delegado Washington. Por não haver mais o que deliberar na Ordem do Dia, o senhor Presidente passou a presente sessão a fase de **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: todos os vereadores dispensaram o uso da fala. **Nas considerações finais**: O Presidente agradeceu a presença de todos e os convidou para o próximo período de sessões ordinárias tendo início no dia 22 de novembro no horário regimental. E por não haver mais o que deliberar, deu por encerrada esta sessão às doze horas e vinte e oito minutos. Pela aprovação. **Denison Moreira** _____ Presidente. **Bella** _____ 1ª Secretária. **Hugo Tomé** _____ 2º Secretário. *****

Ata redigida e digitada pelo servidor Alexsandro Ribeiro da Silva Gomes